

Segurança no Trabalho

Eduardo Alfama Reverbel

Perito Médico

Médico do Trabalho

Prevenção: Melhor Estratégia

- ▶ Montar estratégias específicas para prevenção de doenças e acidentes de trabalho.
- ▶ Avaliações periódicas, acompanhamento das rotinas de segurança, execução das rotinas de segurança.

DOCUMENTAÇÃO LEGAL

- ▶ Levantamento de Riscos Ambientais
- ▶ LTCAT: Laudo Técnico sobre Condições Ambientais do Trabalho
- ▶ PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- ▶ NR 09: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)
- ▶ NR 07: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

- ▶ Mapeamento do ambiente de trabalho.
- ▶ No LRA são identificadas as atividades de risco, agentes nocivos, insalubres e perigosos. É o momento em que se conhece a empresa sob o ponto de vista de segurança no trabalho.

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

- ▶ Trata-se de um parecer técnico. O Engenheiro de Segurança ou Médico do Trabalho apresenta um laudo técnico no qual informa a existência ou não de atividades insalubres e/ou perigosas, determina o grau de insalubridade, determina a existência ou não de atividades especiais, discriminando-as.

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

- ▶ Programa no qual são montadas ações para redução, neutralização ou eliminação dos riscos ambientais. São propostas ações efetivas de segurança no trabalho.
- ▶ Absolutamente necessária a sua correlação com o LRA.

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Elaborado por médico do trabalho.

São propostas ações efetivas para monitoramento da saúde ocupacional e promoção e prevenção da saúde dos trabalhadores.

Absolutamente necessária a sua correlação com o PPRA.

Exames Ocupacionais

- ▶ Importância do exame pré-admissional.
- ▶ Importância dos exames de referência.
- ▶ Importância do prontuário.
- ▶ Riscos Ambientais no ASO: Somente os específicos para a atividade. Não é proibida a informação de que não há riscos ambientais para a atividade.

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário

- ▶ Documento obrigatório e individual.
- ▶ Obrigatório para o requerimento de aposentadoria especial.
- ▶ Não é necessário o preenchimento do campo III.
- ▶ Conveniente assessoramento técnico para preenchimento.
- ▶ Preenchimento equivocado pode ser interpretado como fraude.

AGENTES NOCIVOS

- ▶ São os relacionados a atividades especiais de acordo com a legislação previdenciária.

Planejamento Estratégico

- ▶ Empresa Segura: Empresa sem riscos ambientais ou, se inviável, empresa na qual os riscos ambientais foram neutralizados.

Atividade Especial x Insalubridade

- ▶ Muito semelhantes, mas não são sinônimos. São regidos por legislações distintas.
- ▶ Taxas de recolhimento são distintas. A insalubridade é paga para o trabalhador diretamente; a atividade especial é paga através da GFIP diferenciada.
- ▶ Enquadramento de atividade especial pode gerar ação regressiva do INSS em caso de não recolhimento da alíquota.

Acidentes de Trabalho: Monitoramento e Investigação

- ▶ É fundamental o monitoramento e investigação de qualquer acidente de trabalho. Descobrir a causa, analisar se houve condição insegura ou ato inseguro e elaborar propostas de prevenção com relação a qualquer tipo de acidente de trabalho.

Doença Ocupacional: Investigação

- ▶ Faz-se absolutamente necessária a investigação de qualquer doença de possível caráter ocupacional. Emissão da CAT em caso de não ser possível o descarte denexo causal.

OBRIGADO!

Eduardo Alfama Reverbel

Perito Médico

Médico do Trabalho

ereverbel@gmail.com